



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1168/2019 - de 24/07/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 297.400,00 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quatrocentos Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
44 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
61 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.004.04.126.0002.2.014.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
78 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	19.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.843.0012.1.032.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	
94 4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
111 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
07.001.10.122.0009.2.021.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	

116	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
118	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
135	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL		
08.001.08.122.0010.2.025.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
195	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.700,00
196	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
256	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
257	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
258	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
260	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
313	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
315	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
323	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
352	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
354	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
381	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
384	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.451.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
395	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
458 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
460 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
476 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
488 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
Total Suplementação:		297.400,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
66 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.442,17
05.004.04.122.0002.2.108.	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
70 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.443,00
71 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.375,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
137 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
139 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
144 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.935,98
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
221 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
222 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.840,00
225 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
278 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	
282 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
301 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
09.003.12.365.0011.2.044.	TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
328 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0004.2.050.	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
359 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00	
360 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00	
362 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
363 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
10.002.13.392.0017.2.086.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ		
369 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.04.122.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.		
370 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.935,74	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
387 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
410 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
11.003.15.452.0008.2.092.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
417 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.621,23	
418 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.762,64	
419 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.140,72	
422 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.390,00	

11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.04.122.0002.2.060.	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
427 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.757,02	
428 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.613,48	
429 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.687,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
443 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.671,02	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.20.608.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO		
464 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.390,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES		
16.001.27.122.0004.2.095.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
489 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES		
504 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00	

Total Redução: 297.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2019.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 P/ E-mail: camara@cmucruzeiro.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Eu, Vereadora Sônia Aparecida Senra, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 005/2019 a qual trata da seguinte contratação:

Empresa: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA.

CNPJ: 31.781.846/001-30

Endereço: Rua Professora Zelina Alves nº 740 – Centro – CEP 87.660-000 - Paranacity - PR

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços Administrativo, Técnico e Operacional na área de Recursos Humanos, devendo compreender os serviços para análise da legislação, normativas e estruturas em vigor e elaboração do Plano de Cargos e de Carreira da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e organização funcional de cargos.

Valor total: R\$ 17.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Cruzeiro do Sul, 22 de Julho de 2019

Ver. Sônia Aparecida Senra
- PRESIDENTE -

EXTRATO DO CONTRATO 005/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA. inscrita no CNPJ 31.781.846/001-30, com endereço na Rua Professora Zelina Alves nº 740 – Centro – CEP 87.660-000 - Paranacity - PR

DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços Administrativo, Técnico e Operacional na área de Recursos Humanos, devendo compreender os serviços para análise da legislação, normativas e estruturas em vigor e elaboração do Plano de Cargos e de Carreira da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e organização funcional de cargos.

DO VALOR:
O valor do presente contrato é de R\$ 17.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato Contratual.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes com a presente licitação dar-se-á através da seguinte Dotação Orçamentária.

01.001.01.031.0001.3.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - SERV DE TERCEIROS – PJ

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA.
- CONTRATADA -

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº136/2019.

Súmula: Nomeia servidora para a Ouvidoria Municipal da Saúde

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, o Sr. Junior Marcelino dos Santos no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a servidora MARCIA A. PORFÍRIO DE OLIVEIRA nomeada como responsável pela Ouvidoria Municipal da Saúde para atender o disposto no Decreto 39/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 25 de Julho de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteveiro nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1166/2019 - de 24/07/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 525.230,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Trinta Reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:		
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	225.230,00
588 - 4.4.90.52.00.00	31774 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11.004.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
587 - 4.4.90.52.00.00	31773 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Suplementação:		525.230,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.8.99.11.12.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Veículo/Equip - Convenio - 1663/2018	31773	300.000,00
2.4.2.8.99.11.13.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água - Convenio - 053/2019	31774	225.230,00
TOTAL		525.230,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO Nº 453/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – (COMSAB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, no uso das atribuições privativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei nº 812 de 26 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo elencados, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, Biênio 2019/2021, sendo assegurada a representação de forma paritária do Poder Público e dos Usuários nos termos do artigo 33 da Lei nº 812 de 26 de outubro de 2017.

a) Representantes do Poder Público

I – Departamento Municipal de Obras:

Titular: Inaldo Porto Reis
Suplente: Nayara Palicer

II – Departamento Municipal de Serviços Urbanos

Titular: Aparedito Martins Correa
Suplente: Adailton Martins de Castro

III – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Sérgio Luiz de Oliveira
Suplente: Evandir Rodrigues de Moura

IV – Departamento Municipal de Administração

Titular: Ronil Paulo Gomes
Suplente: Sivaldo Lopes Ferreira

V – Departamento Municipal de Saúde

Titular: Thomas William Dutra Alves
Suplente: Vanessa Dias da Costa

b) Representantes dos Usuários (sociedade civil)

I – Associação de Pescadores:

Titular: Alex Sandro Santana da Silva
Suplente: Angelita de Cassia Martos Pallares

II – Cooperativa de Catadores de Recicláveis

Titular: Henio Explendor
Suplente: Márcio André de Lima

III – Comércio Local

Titular: Egleison Freire Gomes
Suplente: Haine Teude de Souza Cardoso

IV – Igrejas

Titular: João Roberto Alves
Suplente: Weverton José dos Santos

V – SAMAE

Titular: Marcos Antônio de Moura Carneiro
Suplente: Wilson Cordeiro

Art. 2º A função dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico não será remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 4º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) o Sr. Sérgio Luiz de Oliveira representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de julho de 2019.

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteveiro nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1167/2019 - de 24/07/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:		
14.000.00.000.0000.0.000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO	
SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE		
16 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.100,00
Total Suplementação:		19.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:		
14.000.00.000.0000.0.000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE	
2 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO	
SAMAE		
6 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO	
SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE		
15 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
Total Redução:		19.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteveiro nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 04/2019, de 20-01-2019, tendo constado que a descrição do item 01 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 25/2019, se referia a uma marca específica de motobomba, resolve corrigir essa descrição para:

Item 01 – MOTOBOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR PROFUNDO, TRIFÁSICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 35 HP P/ UMA VAZÃO MÍNIMA DE 50m³/h 112m.

Permanecem inalteradas as demais disposições de edital.

Ângulo, 24 de julho de 2019.

Antônio Carlos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteveiro nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1168/2019 - de 24/07/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 297.400,00 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quatrocentos Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:		
05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	900,00
44 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.004.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	15.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05.004.04.126.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
78 - 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.200,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE TESOURARIA	
08.002.28.843.0010.2.032	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IFAM PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
94 - 4.6.91.71.00.00		
06.004.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
07.001.10.122.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
116 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
118 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
07.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	22.000,00
135 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.08.122.0010.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
193 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.700,00
196 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
236 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
257 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
258 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
260 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANOS	12.000,00
287 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
313 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
315 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
352 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
354 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	2.400,00
381 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
384 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11.003.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PARQUES E JARDINS	
395 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
12.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
458 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00